Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 21 de novembro de 2025 às 16:49, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7765804: DECRETO Nº 172/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Campo Belo do Sul

MUNICÍPIO

Campo Belo do Sul

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7765804

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO N. 172/2025
De 21 de novembro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO CORRENTE EXERCÍCIO, NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Belo do Sul – SC, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de vereadores aprovou e ele sanciona com fundamento no art. 98, VIII da Lei Orgânica Municipal, Lei do Orçamento, para regulamentar a Lei 2.950 de 21 de novembro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal no corrente exercício autorizado a abrir crédito, suplementar no Orçamento vigente na(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo:

13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(7) 4.4.90.00.00.00.00.00.2.500-4020 – Aplicações Diretas R$ 11.758,81

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R$ 11.758,81**

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da SUPERÁVIT FINANCEIRO dos seguintes recursos:

4020 – **SUPERÁVIT** - Emendas Parlamentares de bancada (EC nº 100/2019) Federal R$ 11.758,81

TOTAL DO SUPERÁVIT **R$ 11.758,81**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo Belo do Sul, 21 de novembro de 2025.

CELIO PEREIRA
Assinado de forma digital por CELIO PEREIRA
Dados: 2025.11.21 16:21:50 -03'00'

Célio Pereira
Prefeito Municipal